



CERTIFICADO Nº 4271 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : KLEBER CHELONI

CNPJ/CPF : 573.816.076-20

Endereço : SÍTIO BOCAINA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio BOCAINA número/km S/N S/N Bairro ZONA RURAL CEP 35384-000 Santa Cruz do Escalvado - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Cruz do Escalvado (LAT) -20.3031, (LONG) -42.8247

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4271/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	10.000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 3 ano(s) e 21 dia(s), com vencimento em 27/02/2028.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 06/02/2025 16:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4271 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº 2000151/2020
Portaria nº 2000655/2020
Portaria nº 2002741/2024





CERTIFICADO Nº 4271 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

1- Executar o Programa de Automonitoramento dos Resíduos Sólidos, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

Obs.: O monitoramento dos efluentes industriais e domésticos e monitoramento do solo será executado pelo programa de monitoramento exigido no CERTIFICADO Nº 972, com vencimento em 27/02/2028, já que o tratamento dos efluentes gerados no empreendimento será o mesmo, mantendo assim os mesmos parâmetros e periodicidade estabelecidos no Parecer Único nº 0146151/2018. Prazo: Durante a vigência da licença.

2. Apresentar a comprovação do término da instalação da ampliação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados. Obs.: A instalação do empreendimento deverá ser concluída, impreterivelmente, no prazo máximo de 6 (seis) anos, sob pena de revogação da licença. Prazo: Até 06 (seis) anos a contar da data de concessão da licença ou, antes do início da operação do empreendimento.

3. Comunicar a URA ZM o início da fase de operação da ampliação da atividade de Suinocultura. Prazo: Até 30 dias após o inicio da operação.